



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 741/2.017.

Em 8 de novembro de 2.017.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 211/2017.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 172/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 211/2017 – AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 O PROJETO - CONSTRUÇÃO DO CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, aprovado em sessão ordinária ontem realizada, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 156

AUTÓGRAFO Nº 172/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 211/2017, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018, O PROJETO - CONSTRUÇÃO DO CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

Projeto de Lei nº 211/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021, o Projeto nº 1.093 - Construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 27 - Desporto e Lazer, da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme descrição abaixo:

Inclusão de Projeto: para 2018

1.093 - CONSTRUÇÃO DO CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.15.00:

27.812.0019.1.093 - Construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0019 - Gestão Humanizada do esporte

PROJETO 1.093 - Construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 2.560.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Sessenta Mil Reais)

Inclusão de Projeto: para 2019

1.093 - CONSTRUÇÃO DO CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.15.00:

27.812.0019.1.093 - Construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte

[Assinatura]

F.B.

[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 157

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.15.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0019 – Gestão Humanizada do esporte
PROJETO 1.093 – Construção do CIE – Centro de Iniciação ao Esporte

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018, o Projeto nº 1.093 – Construção do CIE – Centro de Iniciação ao Esporte, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 27 – Desporto e Lazer, da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme descrição abaixo:

Inclusão de Projeto: para 2018

1.093 – CONSTRUÇÃO DO CIE – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.15.00:

27.812.0019.1.093 – Construção do CIE – Centro de Iniciação ao Esporte

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.15.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0019 – Gestão Humanizada do esporte
PROJETO 1.093 – Construção do CIE – Centro de Iniciação ao Esporte

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor R\$ 2.560.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Sessenta Mil Reais)

ART. 3º. Para atendimento das despesas incluídas nos termos do artigo 1º desta lei, na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 para o exercício de 2018 o valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais) será alterado com redução da classificação orçamentária abaixo já inclusa na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021, e o valor de R\$

JB

F.B-

22-2

[assinatura]



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 158

2.560.000,00 provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Contrato de Repasse nº 0425851-90/2013/ME/CAIXA firmado com o Ministério do Esporte.

Redução para atendimento da Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.15.00:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.15.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0019 – Gestão Humanizada do esporte
ATIVIDADE 2.056 – Gestão de RH da Secretaria de Esportes

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencos e Vantagens Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)

ART. 4º. Para atendimento das despesas incluídas nos termos do artigo 1º desta lei, na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 para o exercício de 2019 o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) será alterado com redução da classificação orçamentária abaixo já incluída na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021, e o valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Contrato de Repasse nº 0425851-90/2013/ME/CAIXA firmado com o Ministério do Esporte.

Redução para atendimento da Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.15.00:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.15.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0019 – Gestão Humanizada do esporte
ATIVIDADE 2.056 – Gestão de RH da Secretaria de Esportes

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencos e Vantagens Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

ART. 5º. Para atendimento das despesas incluídas nos termos do artigo 2º desta lei, na Lei nº 6.383/2017 – LDO para o exercício de 2018 o valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais) será alterado com redução da classificação orçamentária abaixo já incluída na Lei nº 6.383/2017 – LDO 2018, e o valor de R\$ 2.560.000,00 provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Contrato de Repasse nº 0425851-90/2013/ME/CAIXA firmado com o Ministério do Esporte.

f.b.

f.b.

[assinatura]

[assinatura]



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 159

Redução para atendimento da Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.15.00:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0019 – Gestão Humanizada do esporte

ATIVIDADE 2.056 – Gestão de RH da Secretaria de Esportes

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencos e Vantagens Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Birigui, aos sete de novembro de dois mil e dezessete.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA
VICE-PRESIDENTE.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.